

2º TERMO ADITIVO DE ACRESCÍMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2024

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama-Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Eraldo Felix da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4**6** SSP/BA, CPF **9.83*.***-10, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado: **CORREIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.821.526/0001-81, com sede na Praça do Rosário, n.º 202, Centro- Paramirim-BA, CEP: 46190-000, representada pelo Sr Estevão de Oliveira Correia, portador da Documento de Identidade n.º 04***5**-0* SSP/BA, e inscrito no CPF sob o n.º **6.50*.***-72, doravante denominada CONTRATADA, firmamento do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, que se regerá pelo disposto no Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município-Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Parágrafo Único: Considerando aprovação realizada concedida pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, para alteração da Meta Física 01- Obras e Instalações, do Plano de Trabalho do Termo do Convênio de nº 102/2023, com a finalidade de garantir as condições do projeto, uma vez que durante a execução da obra de construção da Unidade Beneficiamento de Mel, verificou-se a necessidade de readequação do projeto inicial, tendo em

vista a inexistências de alguns itens de extrema importância para realização e conclusão da obra. Neste sentido se faz necessário e pertinente o aditivo de 15,98% para término e quitação das obrigações do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,98% ao CONTRATO nº 017/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023-TP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário é **R\$ 319.385,99 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, que com acréscimo de **15,98 %**, que corresponde a **R\$ 51.038,52 (cinquenta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** passa a ter como valor global o montante de **R\$ 370.424,51 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros

FONTE: 701 Transf. de Convenios Estaduais

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Bacia do Paramirim, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caturama, 10 de fevereiro de 2025.



Eraldo Felix da Silva
Prefeito de Caturama

Assinado de forma digital
por ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.02.10
15:27:40 -03'00'

CDS BACIA DO PARAMIRIM
ERALDO FELIX DA SILVA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ESTEVAO DE OLIVEIRA CORREIA
Data: 10/02/2025 15:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CORREIA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 18.195.422/0001-25,
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____